



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 8.128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o projeto "1ª Mostra Veranópolis Longevidade e Bem-Estar 2023"

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "1ª Mostra Veranópolis Longevidade e Bem-Estar 2023", evento promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que consiste num diálogo amplo de debates, ideias e propostas direcionado ao público 50+, a realizar-se no período de 09 a 11 de novembro de 2023, na Casa da Cultura Frei Rovílio Costa e na Rua Coberta, em nosso Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam **R\$ 46.300,00** quarenta e seis mil e trezentos reais), e destinam-se as seguintes despesas:

- Sonorização, projeção e luzes: R\$ 12.800,00
- Painele de Led: R\$ 4.500,00
- Arte: criação da identidade do evento e divulgação – R\$ 7.500,00
- Material visual impressão (banners, adesivagens): R\$ 2.000,00
- Palestrantes (com transporte, alimentação e hospedagem): R\$ 3.500,00
- Apresentações culturais/musicais: R\$ 6.000,00
- Alimentação – Grostoli: R\$ 2.000,00
- Jantar/Almoço: R\$ 3.000,00
- Fotografia e filmagem: R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 46.300,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

Unidade..... 1 DEPARTAMENTO DO TURISMO

23.122.0110.1277.000 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE DEP TURISMO

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2664 (500 - Recursos não Vinculados de Impostos/01 LIVRE)

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
24LP2UZQFFOKSTL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

23.695.0652.1070.000 PROMOÇÃO E PARTIC. EVENTOS TURÍSTICOS REG. ESTAD. E INTERNACIONAIS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2529 (500 - Recursos não Vinculados de Impostos/01 LIVRE)

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2765 (500 - Recursos não Vinculados de Impostos/01 LIVRE)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2530 (500 - Recursos não Vinculados de Impostos/01 LIVRE)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 31 de outubro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

Assinado digitalmente por: ELIEZER DALLA COSTA:00846143070

Em 31 de Outubro de 2023 às 16:08:39

Assinado digitalmente por: WALDEMAR DE CARLI:21781370087

Em 31 de Outubro de 2023 às 16:16:15

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
24LP2UZQFF0KSTL